

Política de Gestão de Riscos

Versão Vigente: Abril/2025

Este material foi elaborado pela Neuler Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Neuler Capital” ou “Sociedade”), e não pode ser copiado, reproduzido ou distribuído sem prévia e expressa autorização.

Índice

I – Objetivos da Política:.....	3
II – Governança:.....	3
III – Risco de Mercado:.....	5
IV – Risco de Concentração:.....	6
V – Do Risco de Crédito e Contraparte:.....	6
VI – Risco de Liquidez:.....	7
VII – Risco de Capital:.....	8
VIII – Desenquadramento:.....	8
IX – Risco Operacional:.....	10
X – Vigência e Atualização:.....	10

Versão	Data	Redator	Descrição
1.0	30/05/2022	Diretoria e Compliance	Primeira Versão
2.0	31/03/2023	Diretoria e Compliance	Segunda Versão
3.0	30/04/2025	Diretoria e Compliance	Terceira Versão

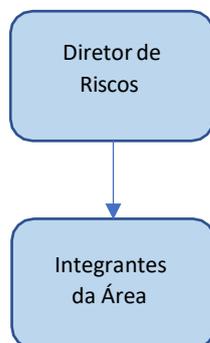
I –Objetivos da Política

A presente Política de Gestão de Riscos (“Política”) tem como objetivo estabelecer os procedimentos necessários para identificação, mensuração, monitoramentos e ajuste, quando aplicável, dos riscos relevantes para as carteiras dos fundos geridos pela Neuler Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Neuler Capital” ou “Sociedade”), considerando-se a complexidade de suas operações.

As menções aos fundos sob gestão no presente documento devem ser entendidas como menções às classes e subclasses, conforme aplicável, sem prejuízo das características e condições particulares de cada classe e subclasse, em linha com a regulamentação vigente e os respectivos anexos e suplementos.

II. Governança

A área é composta pelo Diretor de Riscos e por Danny Adler. Marcelo Henriques é sempre convidado mas não vota por questão de conflito de interesses.



A área, em conjunto, se responsabiliza pela identificação das situações que apresentem sinais preocupantes e atípicos.

O Diretor de Riscos tem por função o desempenho da reestruturação e reorganização dos aspectos identificados como fora do padrão estabelecido, sendo tais ações desempenhadas de maneira compulsória, garantindo a estabilidade.

Os Integrantes da Área têm por função o suporte às atividades da área, servindo como backup, principalmente em eventuais situações mais agravadas de crise. Nesse sentido, são responsáveis pela elaboração dos relatórios de risco, indicando nestes as suas conclusões e pontos de atenção, os quais devem ser enviados aos membros

das Equipes de Risco e de Gestão; manutenção da atualização do banco de dados nos sistemas utilizados pela Neuler; realização de testes de aderência aos parâmetros utilizados nos sistemas e verificação da eficácia das métricas utilizadas, no mínimo, anualmente.

A Diretoria de Risco possui responsabilidade pela metodologia, execução e qualidade do processo de mensuração e controle dos riscos associados às atividades da Neuler Capital e se reporta ao Comitê Executivo. A Diretoria de Risco possui independência da área de Gestão em sua atuação, preservando sua liberdade no monitoramento dos riscos que serão mencionados a seguir.

Caso seja constatado alguma divergência ou infração a esta política, a Diretoria de Risco deverá chamar uma reunião com as áreas de Gestão e Compliance para deliberar sobre o evento e instaurar um plano de ação para corrigir os efeitos de tal infração, possuindo, inclusive, a prerrogativa de zerar operações que extrapolem os limites pré-estabelecidos, caso a Equipe de Gestão não adote as devidas providências definidas no plano de ação.

O Comitê de Risco e Compliance é responsável por deliberar/aprovar diretrizes gerais de risco, compliance e das políticas, procedimentos e controles internos da Neuler, bem como discutir e aprovar planos de ação em caso de descumprimento/violação de diretrizes gerenciais ou limites regulatórios. O Comitê é composto pelo Diretor de Controles Internos e Gestão de Riscos, bem como por outros integrantes das áreas de risco, compliance (PLDFT), jurídica e/ou LGPD, reunindo-se em periodicidade mínima trimestral ou de forma extraordinária mediante convocação de qualquer membro, suas deliberações são tomadas de maneira colegiada.

Todos os colaboradores da Neuler Capital deverão ler esta política quando de seu ingresso na empresa e sempre que alterada, sendo sua obrigação relatar a Diretoria de Riscos toda e qualquer divergência a esta política que venha a ser observada.

III – Do Risco de Mercado

Os fundos não utilizam as medidas tradicionais de risco de mercado (VaR e Stop Loss) devido à filosofia de investimento, baseada em abordagem qualitativa e com horizonte de longo prazo. Além disso, os fundos não possuem alavancagem. São definidos os seguintes limites gerenciais:

- i. Limites de exposição líquida (somatório das exposições de cada empresa e proteções);
- ii. Limites de exposição bruta (somatório das exposições de cada empresa e proteções, em módulo);

A fim de monitorar o Risco de Mercado, a Neuler Capital contará com acompanhamento dos fundamentos microeconômicos de cada empresa investida, observando fatores como, mas não limitados a: i) métricas financeiras das empresas (valuation, múltiplos, etc.); ii) alavancas de crescimento das empresas; iii) governança; iv) políticas ESG das empresas.

Em adição, a Neuler acredita que a correta marcação a mercado dos ativos investidos seja crucial para a medir corretamente o risco dos instrumentos financeiros. Diante disso, a Neuler utilizará dados de mercado de fontes oficiais para reprecificar sua carteira. Caso algum ativo do portfólio não possua preços de fontes externas, os ativos serão precificados de acordo com os manuais de precificação do administrador do fundo.

Apesar de não serem tratados como limites, a Neuler realizará Testes de Stress na periodicidade máxima mensal. O analista responsável pela cobertura de determinada empresa, juntamente com o gestor, definirá um preço que incorpore um cenário de depreciação vultosa. Tal valor será utilizado pela área de risco para calcular o stress da carteira como um todo.

Caso necessário, a área de gestão reavaliará o portfólio e poderá tomar decisões para alterar as posições de modo a reduzir o risco do fundo.

IV –Do Risco de Concentração

Os fundos possuem em seus regulamentos limites expressos de concentração de ativos. Adicionalmente, os fundos possuem limites gerenciais de exposição por empresa e setor. Um ativo de mesmo controlador/emissor não poderá ultrapassar o limite de 20% do patrimônio líquido de cada fundo, dado o valor de mercado do ativo. O limite por setor será de 40%. O risco de concentração será monitorado de forma automática e em bases diárias.

Uma vez que uma nova operação é inserida nos sistemas internos da Neuler Capital, os dados das carteiras dos fundos serão atualizados. Caso haja uma extrapolação do limite, alertas serão gerados para a área de risco e compliance da Neuler. Caso tal evento aconteça, a Diretoria de Riscos, em conjunto com a área de gestão, atuarão para reenquadrar o fundo segundo os limites estabelecidos nesta Política.

V – Do Risco de Crédito e Contraparte

Os fundos têm como objetivo o investimento em ações de companhias listadas em bolsa de valores no Brasil. O caixa que não é investido em empresas deve ser alocado somente em títulos públicos, operações compromissadas (lastreadas em títulos públicos) ou fundos de investimento de curto prazo. Além disso, os fundos não negociam ativos de balcão. Ou seja, por se tratarem de ativos líquidos e que contam, em sua maioria, com custódia centralizada, há uma mitigação natural dos riscos de contraparte.

Em relação às corretoras utilizadas para negociação dos ativos são escolhidas utilizando-se como base a lista das corretoras autorizadas pelos administradores dos fundos e que possuam selo de Qualificação Operacional da B3.

No que tange aos investimentos em Crédito Privado, A Neuler possuirá pouco ou nenhum apetite para ativos dessa natureza (salvo quando determinado ativo possuir relação direta com os investimentos em ações listadas e tiver alinhada a estratégia principal da Neuler). Nessas circunstâncias, quando da existência de ativos de crédito na carteira, será de responsabilidade da Diretoria de Gestão juntamente com a Diretoria de Riscos o acompanhamento dos fundamentos das empresas investidas e o controle das posições e limites pré-estabelecidos. Caso seja identificada a perda ou mesmo a diminuição relevante da capacidade de o emissor honrar os pagamentos, e/ou as projeções inicialmente realizadas pela Neuler não se concretizarem, a Equipe de Risco deverá acompanhar as providências tomadas pela Equipe de Gestão para fins de liquidação das posições à medida em que a liquidez e as condições de

mercado permitirem, sendo envidado os melhores esforços para evitar prejuízos às carteiras.

VI – Do Risco de Liquidez

O risco de liquidez consiste na possibilidade de os fundos de investimento não possuírem recursos financeiros suficientes em uma data para honrar seus compromissos, ou os ativos financeiros dos fundos de investimento sofrerem uma redução de negociação por questões de mercado.

O controle do risco de liquidez é feito através do sistema próprio com premissas pré-definidas. O sistema gera um relatório que é enviado diariamente e diretamente aos gestores e ao Diretor de Controles Internos e Gestão de Riscos para análise da atual situação de liquidez. Para tanto, é analisada a liquidez das posições compradas e vendidas de cada fundo individualmente como da posição consolidada da Neuler Capital.

São considerados , para cada tipo de ativo, o número de dias necessários para a liquidação das respectivas posições. Leva-se em conta a quantidade de ações compradas de cada ativo e uma percentagem em relação a sua negociação diária nos últimos 30 (trinta) pregões . Isso possibilita uma análise do risco de liquidez básica e a adoção de medidas detectivas e preventivas através de cenários de estresse. Simulam-se ainda o número de dias necessários para zerar os ativos das carteiras, de acordo com sua natureza, e o resultado desta análise é confrontado com as exigências do passivo, devendo-se observar as limitações impostas pela Área de Gestão de Risco. As posições que, com base nessas medidas, não possam ser vendidas segundo os objetivos listados abaixo necessitam da aprovação do Comitê de risco e compliance.

O controle de risco de liquidez passa pelos seguintes procedimentos e/ou controles, a saber:

- i. Tempo de Zeragem das Carteiras;
- ii. Monitoramento do Passivo;
- iii. Análise de Concentração das Carteiras;
- iv. Requerimento de Margem;
- v. Controle de Fluxo de Caixa;
- vi. Controle de Empréstimo de Ações; e
- vii. Simulações de Situações Especiais de Ilíquidez.

Para maiores detalhes ver o Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez.

VII – Exposição ao Risco de Capital

As classes poderão ficar expostas ao risco de capital quando realizarem operações em valor superior aos seus respectivos patrimônios líquidos, conforme as condições e limites previstos na política de investimento descrita no respectivo anexo – classe, risco esse que deverá ser monitorado e controlado na forma desta Política, sendo disponibilizadas as informações ao administrador na forma e prazo acordados, incluindo aquelas para fins de consolidação dos fundos.

Caso a classe invista em fundos de investimento no exterior nos quais a Sociedade não detenha influência, a Neuler deverá, no momento do investimento e durante todo o período em que o investimento for mantido, realizar diligências para a obtenção de informações suficientes com o objetivo de verificar se o investimento é condizente com a estratégia da classe investidora à luz de suas políticas de gestão de risco, mantendo evidências sobre as referidas diligências e acompanhamentos. Alternativamente, a Neuler poderá considerar a alocação máxima possível para o cálculo da exposição da carteira, hipótese em que deverá manter procedimentos formais e passíveis de verificação.

VIII - Desenquadramento

A Neuler pode contratar terceiros, inclusive o próprio administrador fiduciário, para o controle prévio e posterior dos limites de desenquadramento.

Os limites de composição e concentração de carteira, de exposição ao risco de capital e de concentração em fatores de risco devem ser cumpridos com base no patrimônio líquido da classe, não devendo ser excedidos quando da consolidação das aplicações com as classes investidas, não sendo consideradas as classes geridas por terceiros, ETFs e fundos e classes que não sejam categorizados como fundo de investimento financeiro para fins de consolidação.

Caso a Neuler tenha ciência de que os fundos investidos geridos por terceiros estejam desenquadrados, a Equipe de Risco deverá verificar se este evento acarretou o desenquadramento do fundo investidor, diligenciando para o devido reenquadramento.

Em havendo desenquadramento ativo aos limites de investimento das carteiras, o Diretor de Risco alertará o Diretor de Gestão, solicitando providências para o devido

reenquadramento, respeitado o melhor interesse dos investidores, no prazo de 01 (um) dia útil. Caso ao final do prazo a carteira não tenha sido reenquadrada, caberá ao Diretor de Risco as providências cabíveis para o reenquadramento.

Na hipótese de desenquadramento ativo em relação aos limites de composição e concentração de carteira, de exposição a risco de capital e de concentração em fatores de risco e caso esse perdure por 10 (dez) dias úteis consecutivos, a CVM deverá ser comunicada até o final do dia útil seguinte ao encerramento do prazo, bem como quando do seu reenquadramento.

A Neuler não está sujeita às penalidades aplicáveis pelo descumprimento dos limites de concentração e diversificação de carteira e concentração de risco definidos no regulamento e na regulação quando o descumprimento for causado por desenquadramento passivo, decorrente de fatos alheios à sua vontade, que causem alterações imprevisíveis e significativas no patrimônio líquido ou nas condições gerais do mercado de valores mobiliários. Na hipótese do desenquadramento passivo se prolongar por 15 (quinze) dias úteis consecutivos, ao final desse prazo a Neuler deve encaminhar à CVM suas explicações para o desenquadramento, sendo informado oportunamente também o reenquadramento da carteira, tão logo ocorrido.

Em havendo desenquadramento aos limites gerenciais definidos pelo Comitê de Risco, o Diretor de Risco alertará o Diretor de Gestão, solicitando providências para o devido reenquadramento dentro de 12 (doze) pregões consecutivos. Após esse prazo, o Diretor de Gestão terá 48 (quarenta e oito) horas para solucionar o desenquadramento. Caso ao final do prazo a carteira não tenha sido reenquadrada, caberá ao Diretor de Risco as providências cabíveis para o reenquadramento.

IX – Do Risco Operacional

O risco operacional é definido como as possíveis perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequação dos processos internos, além do risco legal associado aos contratos. A Neuler Capital busca mitigar os riscos operacionais através da padronização de procedimentos e rotinas, além da utilização de sistemas sempre que possível. A Sociedade possui um controle de rotinas. O objetivo desse controle é definir prazos, periodicidade, responsáveis e backups para todas as tarefas.

Os princípios da gestão de riscos operacionais da Neuler Capital são:

- Simplicidade: Processos e gestão são os mais simples possíveis. Complexidade aumenta a ocorrência de erros;
- Organização: Controle de Rotinas;
- Integridade: Redução de Conflitos de Interesses;
- Diligência: Supervisionar e atuar rapidamente na solução de problemas;
- Reputação: Ativo primordial da Gestora.

Para minimizar os riscos de erros de execução de ordens a Sociedade possui uma política separada para detalhar o assunto, devido à sua relevância (Política de Rateio e Divisão de Ordens). A Neuler também realizará, periodicamente, treinamentos com os colaboradores de forma a mitigar tais riscos.

Adicionalmente, a Sociedade possui um plano de atuação para continuidade dos negócios que deve ser testado anualmente (Plano de Recuperação de Desastres). O objetivo do plano é (i) identificar as atividades e sistemas críticos; (ii) definir responsabilidades pelas atividades; (iii) estabelecer os procedimentos que devem ser executados em situações de desastre. Adicionalmente, a Neuler contará antes da sua entrada em operação com back-up para links de internet, no-breaks, firewall e já possui back-up de seus arquivos em nuvem atualizados diariamente. A Neuler também possui também duas máquinas extras, sendo um desktop e um lap top, disponíveis em caso de problemas com algum dos aparelhos dos colaboradores.

X – Vigência e Atualização

Esta Política de Gestão de Riscos será revisada a cada 2 (dois) anos, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência. Qualquer alteração à presente Política será amplamente divulgada a todos os integrantes da Neuler Capital pelo Diretor de Riscos e a nova versão da Política será disponibilizada no site da Neuler e enviada ao SSM ANBIMA.